



Câmara Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 1613, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1978

Altera a redação do Artigo 1º da Lei nº 1578 de 18 de outubro de 1.977.

O Senhor Doutor Sérgio Schlobach Salvagni, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a ter a seguinte redação o Artigo 1º, da Lei nº 1578, de 18 de Outubro de 1977:

~~“Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Esportes e Turismo, visando a construção de uma Piscina junto ao Ginásio de Esportes em terreno situado neste Município, arcando a Secretaria com a importância de até Cr\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil cruzeiros) para o fim colimado, cabendo à Prefeitura aplicar as quantias recebidas unicamente na execução do empreendimento”.~~

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Esportes e Turismo, visando a construção de uma Piscina junto ao Ginásio de Esportes em terreno situado neste Município, arcando a Secretaria com a importância de até Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) para o fim colimado, cabendo Prefeitura aplicar as quantias recebidas unicamente na execução do empreendimento. *(Redação dada pela Lei nº 1624, de 13 de março de 1979).*

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 24 de novembro de 1978.

Dr. Sérgio Schlobach Salvagni
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 24 de Novembro de 1978.

Dr. Onorival Barbosa Pierri
Secretário Municipal